



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2023 – SEMSA
AQUISIÇÃO CENTRAIS DE AR – TAC/HGP

INTRODUÇÃO

O presente documento se caracteriza como a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade Da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Parauapebas/PA, para atendimento ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) Nº. 001 /2023, celebrado junto a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parauapebas/PA..

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado qual a melhor solução para realizar a aquisição das centrais de ar, tipo Split convencional, para atendimento da demanda da unidade hospitalar Hospital Geral de Parauapebas (HGP), a fim de garantir a manutenção das condições de funcionamento e salubridade da mesma, e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços prestados pelo hospital.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O chiller atual está apresentando problemas técnicos recorrentes, tais como: risco eminente de um colapso no sistema de refrigeração; desgastes nos isolamentos dos cabos elétricos; vazamento de fluido refrigerante e outras complicações correlatas. Esses problemas estão comprometendo o funcionamento do hospital, uma vez que o chiller é responsável por resfriar a água que circula pelos sistemas de ar-condicionado e refrigeração do hospital.

Se o chiller falhar, a água poderá aquecer e contaminar-se, o que pode causar a disseminação de infecções; aumento da temperatura interna do hospital, o que pode causar desconforto aos pacientes e funcionários, e até mesmo risco de vida aos pacientes que estejam em condições críticas.

E, ainda, risco aos equipamentos/aparelhos que dependem de condições climáticas adequadas para o seu funcionamento, a fim de evitar o sobreaquecimento e, conseqüentemente, problemas técnicos ou até mesmo perda do equipamento, bem como risco de incêndios ou panes gerais em certos serviços, como o tomógrafo e laboratório.

Nesse sentido, foi celebrado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) Nº. 001 /2023, junto à 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais, de Combate e Improbidade Administrativa e Defesa do Patrimônio Público de Parauapebas, onde a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA se faz Compromissária, cabendo-lhe a o cumprimento de medidas de curto, médio e longo prazo para mitigação da problemática e, principalmente, solução definitiva e eficaz acerca da mesma.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Assim sendo, dentre as medidas de curto prazo a serem adotadas, a SEMSA, enquanto a compromissária responsável por tal item, deverá realizar a aquisição de centrais de ar condicionado pra serem instaladas nos diversos setores da unidade hospitalar a fim de garantir a manutenção das condições de funcionamento e salubridade da mesma, com qualidade para o atendimento dos pacientes, e, conseqüentemente, buscando garantir a continuidade dos serviços prestados pelo hospital.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA), da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas ainda está em elaboração da sua primeira edição. Nesse sentido, vale ressaltar que a contratação em tela está condizente com o PPA e a LOA 2023/2024, não está contemplada no referido planejamento, pois trata-se de fato não vislumbrado pela administração pública e que exige medida imediata para sua resolubilidade. Esta assertiva ampara-se na medida em que é imprescindível a necessidade de medidas imediatas para o bom andamento das atividades e serviços de saúde disponibilizados pela rede pública municipal na unidade hospitalar Hospital Geral de Parauapebas (HGP).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Obrigações da contratada:

- a) A Contratada será responsável por quaisquer acidentes, danos pessoais e/ou materiais causados a qualquer terceiro durante a execução da entrega dos produtos, assumindo a mesma as responsabilidades civis, criminais, previdenciárias e jurídicas decorrentes;
- b) Todas as despesas e encargos do relativos a entrega dos produtos deverão ocorrer ser por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- c) A empresa a ser contratada para fornecer os itens objetos da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, para quaisquer defeitos ou problemas que os mesmos apresentem no período coberto pelas mesmas, garantindo as correções que se fizerem necessárias em caso de não conformidade ou identificação de problemas nos mesmos de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da realização da entrega;
- d) Durante a vigência do contrato ocorrerá o processo de instalação dos itens. Assim sendo, caso seja identificada alguma desconformidade com os mesmos e/ou problemas durante esse processo, os itens que apresentarem defeitos deverão ser imediatamente substituídos pela contratada.

3.2 Prazos e Condições de Execução

a) **Prazo para entrega:** a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do empenho, juntamente a ordem de fornecimento.

b) **Prazo de vigência:** a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias;

3.2.1 Os itens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, localizado na Avenida Inglaterra, nº 70, no horário de 08h às 14 horas ou de 14h às 18 horas, de segunda a sexta-feira, e de 08h às 12 horas, aos sábados, conforme o prazo estabelecido.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



3.2.2 As entregas deverão ser realizadas juntamente a nota fiscal e termos de garantia dos produtos, devendo constar a lista de autorizadas sediadas no município e Parauapebas-PA, bem como o contato do responsável/preposto da empresa para quaisquer necessidade de informações.

3.2.3 Os produtos deverão estar devidamente embalados e lacrados, sem marcas aparentes de avarias ou manuseio inadequado no transporte dos mesmos, sendo entregues em caráter provisório para conferência e, posterior, recebimento definitivo;

3.3 Qualificação Técnica necessária

A empresa a ser contratada para fornecer os produtos e serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do proponente, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto deste credenciamento;

b) Cadastro do CNPJ junto ao CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, compatível com a atividade necessária para a execução/fornecimento do objeto da pretensa contratação;

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/PARÂMETROS PARA A CONTRATAÇÃO

Como parâmetro para definição dos quantitativos solicitados utilizou-se os laudos técnicos disponibilizados pelo Setor de Manutenção e Engenharia da unidade hospitalar – Hospital Geral de Parauapebas (HGP), constantes no Anexo I deste documento de formalização de demanda, através dos quais ficou mapeada a seguinte ambientação/distribuição das centrais de ar condicionado:

Relação de Centrais Ar-Condicionado Split em BTUs			
Por Capacidade			
Quantidade	Capacidade	Amp	Payimento
27	12.000	486	1 Andar
13	12.000	234	2 Andar
15	12.000	270	3 Andar
26	12.000	468	Subsolo
48	12.000	864	Térreo
20	24.000	440	1 Andar
12	24.000	264	2 Andar
12	24.000	264	3 Andar
5	24.000	110	Subsolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



17	24.000	374	Térreo
9	60.000	234	1 Andar
6	60.000	156	2 Andar
6	60.000	156	3 Andar
26	60.000	676	Subsolo
13	60.000	338	Térreo
255			

5 – LEVANTAMENTO/PESQUISA DE MERCADO

O levantamento ou pesquisa de mercado consiste na análise das alternativas possíveis concomitantemente a justificativa técnica e econômica, a fim de caracterizar a vantajosidade da escolha do tipo de solução a contratar, com ênfase na prospecção e análise destas alternativas, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada uma consulta de forma transparente com empresas ou instituições de referência nos ramos de atividades pretendidos para contratação, para coleta de dados e contribuições de informações pertinentes de interesse público/coletivo;

Após pesquisar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada para contratação, chegamos as seguintes soluções possíveis:

Solução 01 – Pregão Eletrônico para Aquisição de centrais de ar condicionado, tipo split convencional, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará, como medida de contenção ao colapso do sistema de refrigeração do Hospital Geral de Parauapebas (HGP);

Análise: Inviabilidade de contratação devido ao curso de tempo necessário para atendimento aos prazos legais e ritos processuais desta modalidade licitatória. Dessa forma, por se tratar de uma aquisição de cunho emergencial, a solução aplicada deverá ser a que atender a necessidade no menor prazo possível, a fim de evitar maiores danos à administração pública e aos usuários SUS.

Solução 02 – Adesão de Ata de Registro de Preços para Aquisição de centrais de ar condicionado, tipo split convencional, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará, como medida de contenção ao colapso do sistema de refrigeração do Hospital Geral de Parauapebas (HGP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Análise: Inviabilidade de contratação devido a não identificação de uma ata de registro de preço que detenha do quantitativo necessário para cada tipo de central de ar, bem como cujo prazo de entrega seja dentro do estimado para atendimento da demanda. Dessa forma, por se tratar de uma aquisição de cunho emergencial, a solução aplicada deverá ser a que atender a necessidade no menor prazo possível, a fim de evitar maiores danos à administração pública e aos usuários SUS.

Solução 03 – Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial para Aquisição de centrais de ar condicionado, tipo split convencional, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará, como medida de contenção ao colapso do sistema de refrigeração do Hospital Geral de Parauapebas (HGP).

Análise: Viabilidade da contratação visto que possibilita que seja adquirida a quantidade necessária por tipo de central de ar, conforme os prazos necessários para entrega das mesmas e, ainda, atendendo todas as especificações requisitadas para atendimento da demanda. Dessa forma, por se tratar de uma aquisição de cunho emergencial, a solução aplicada deverá ser a que atender a necessidade no menor prazo possível, a fim de evitar maiores danos à administração pública e aos usuários SUS.

Ante o exposto, considerando os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência para operacionalização dos serviços de saúde ofertados pela rede pública municipal atualmente, bem como a melhor relação custo-benefício e a urgência necessária para o atendimento da demanda em tela, a Solução 03 demonstrou ser a mais vantajosa e eficiente para a Administração neste momento, sendo a opção indicada por esta área técnica, pois possibilita o cumprimento da obrigação firmada no TAC no menor prazo, bem como garante que em curto tempo as medidas de mitigação dos impactos aos atendimentos aos pacientes sejam adotadas, garantindo, assim, a continuidade dos serviços desempenhados pelo Hospital Geral de Parauapebas (HGP).

Ademais, vale ressaltar, que não foi identificada Ata de Registro de Preços que atendesse em quantitativo e tipos de itens necessários a demanda da referida unidade hospitalar, bem como considerando o marco temporal das Leis 8.666/93 e 14.133/2021 e os prazos legais envolvidos em um Pregão Eletrônico, esta opção levaria um tempo que a administração pública não poderia dispor para resolubilidade da situação e mitigação dos impactos aos serviços de saúde e pacientes envolvidos, visto que poderia haver prejuízos irreparáveis, inclusive, risco a vida dos pacientes.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada a estimativa preliminar de preço para a futura contratação no site *magazine luiza* (em anexo), especializado em vendas de eletrodomésticos, considerando para tal pesquisa os parâmetros informados no item 04 deste estudo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR</u> <u>UNIT.</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
CENTRAL DE AR TIPO SPLIT CONVENCIONAL 12.000 BTUS 220v	129	R\$ 4.300,70	R\$ 554.790,30
CENTRAL DE AR TIPO SPLIT CONVENCIONAL 24.000 BTUS 220v	66	R\$ 7.312,90	R\$ 482.651,40
CENTRAL DE AR TIPO SPLIT CONVENCIONAL 60.000 BTUS 3F 220v	60	R\$ 16.281,55	R\$ 976.893,00
TOTAL	255		<u>R\$</u> 2.014.334,70

Assim sendo, o valor previamente estimado na pesquisa informal (em anexo) realizada para norteamiento da pretensa contratação perfaz o montante de R\$ **2.014.334,70** (dois milhões, quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Nos preços ofertados deverá está incluso todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, serviços de transporte/frete, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais despesas necessárias à execução do fornecimento objeto da pretensa contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade da garantia de uma solução definitiva da problemática que envolve o sistema de refrigeração do Hospital Geral de Parauapebas-HGP, bem como a subestação elétrica do mencionado hospital, ficando convencionado entre as partes compromissárias do Termo de Ajuste de Conduta nº 001/2023 (TAC) que a solução se dará com a execução de medidas de curto, médio e longo prazo, que visam manter a prestação dos serviços oferecidos pelo HGP, bem como a segurança e integridade dos pacientes e funcionários do hospital.

Assim sendo, espera-se que a aquisição das 255 centrais de ar condicionado, sendo 129 unidades com capacidade de 12.000BTU, 66 unidades com capacidade de 24.000BTU e 60 com capacidade de 60.000BTU, para serem instaladas em todo o hospital a fim de viabilizar refrigeração adequada para os pacientes e colaboradores, sanando as condições adversas atualmente estabelecidas, sendo, portanto, uma solução definitiva para a problemática.

Vale ressaltar que, conforme estabelecido no referido TAC, a manutenção preventiva e corretiva das centrais, após sua instalação, ficarão as expensas da OS – ASELC, gerenciadora do Hospital Geral de Parauapebas (HGP), exceto o que for coberto pela garantia da fabricante e da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



fornecedora dos aparelhos, nos termos contratados, sendo de inteira responsabilidade da OS após esse prazo/período de cobertura.

Ademais, também deverá ser realizado o aditamento qualitativo no contrato de gestão celebrado entre a OS – ASELC e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para que a OS assuma a execução das instalações elétricas, pequenas obras estruturais e locação de um gerador que serão necessários para o pleno atendimento da demanda da unidade hospitalar.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Pela natureza e caráter imediato da necessidade, a aquisição das centrais de ar não pode ocorrer de forma parcelada, devendo a entrega ser única, visto que trata-se de medida emergencial e mitigatória de maiores danos/prejuízos com relação a situação dos colaboradores e pacientes do Hospital Geral de Parauapebas (HGP).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade da solução a ser escolhida é garantir o cumprimento dos resultados pretendidos em termos de economicidade, efetividade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; visto que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração.

Considerando os serviços ofertados pela unidade hospitalar Hospital Geral de Parauapebas (HGP), o resultado pretendido é garantir a manutenção das condições de funcionamento e salubridade da mesma, com qualidade para o atendimento dos pacientes, e, consequentemente, buscando garantir a continuidade dos serviços prestados pelo hospital.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providência prévias vislumbradas como necessárias para a pretensa contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Conforme previsto no Termo de Ajuste de Conduta celebrado – nº 001/2023:

a) A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA caberão, ainda, as seguintes obrigações das quais se fazem necessárias contratações correlatas ao processo de aquisição das centrais de ar condicionado:

“(…) 4. Caberá ao 1º COMPROMISSÁRIO a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de instalação da nova Rede/Sistema de Refrigeração, bem como da subestação elétrica. O prazo para cumprimento deste item é de 30 dias contados a contar da assinatura do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

6. *Caberá ao 1º COMPROMISSÁRIO a locação de 03 (três) grupo geradores com capacidade mínima de 500kVa por unidade para comportar as centrais em caso de falta de energia na unidade hospitalar. O prazo para cumprimento deste item é imediato;*

7. *Caberá ao 1º COMPROMISSÁRIO celebrar Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20230226 com a 2º COMPROMISSÁRIA prevendo a obrigação de repasses de recursos financeiros para que a mesma execute a instalação das centrais de ar condicionado, com a adaptação elétrica necessária, a fim de cumprir o item 5. À obrigação da 2º COMPROMISSÁRIA fica condicionada à celebração do referido Termo Aditivo e do repasses de recursos financeiros suficientes para tanto. O prazo para cumprimento deste item é imediato; (...)”*

b) A ASELG caberá, as seguintes obrigações das quais se fazem necessárias contratações correlatas ao processo de aquisição das centrais de ar condicionado:

“(...) 8. Caberá à 2º COMPROMISSÁRIA realizar a manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado instaladas, garantindo com isso, a manutenção da temperatura do ambiente hospitalar em padrões aceitáveis e seguros aos pacientes e profissionais de saúde, bem como funcionamento da unidade hospitalar. O cumprimento deste item se dará de forma continuada até a solução definitiva.(...)”

Dessa forma, a título de contratações acessórias fica:

- a) A cargo da Secretaria: 1. *A contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de instalação da nova Rede/Sistema de Refrigeração, bem como da subestação elétrica; 2. A locação de 03 (três) grupo geradores com capacidade mínima de 500kVa por unidade para comportar as centrais em caso de falta de energia na unidade hospitalar; e 3. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20230226 prevendo a obrigação de repasses de recursos financeiros para que a ASELG – OS Gestora - execute a instalação das centrais de ar condicionado, com a adaptação elétrica necessária;*
- b) A cargo da ASELG – OS Gestora: 1. *Executar a instalação das centrais de ar condicionado, com a adaptação elétrica necessária, conforme os repasses de recursos financeiros através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20230226; e 2. Realizar a manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado instaladas,*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

garantindo com isso, a manutenção da temperatura do ambiente hospitalar em padrões aceitáveis e seguros aos pacientes e profissionais de saúde, bem como funcionamento da unidade hospitalar;

Ante o exposto, ficará ainda sob a responsabilidade da *ASELC – OS Gestora* - a elaboração e execução do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, para as novas centrais instaladas, nos termos da Lei nº 13.589/2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, devendo a mesma encaminhar cópia do referido PMOC para o Setor de Manutenção desta Secretaria Municipal de Saúde e para Comissão de Fiscalização do contrato de gestão para ciência e acompanhamento do cumprimento do mesmo por estes servidores.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS/SUSTENTABILIDADE

Não há impactos ambientais diretos relacionados à pretensa contratação. Contudo, considerando as atividades a serem realizadas é possível incentivar ações de preservação, mediante a solicitação para que haja o descarte adequado das embalagens após a instalação dos produtos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/CONCLUSÃO

Considerando a finalidade da pretensa contratação é garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Geral de Parauapebas (HGP), prezando pela qualidade e eficiência, sendo imprescindível para tal garantia do fornecimento das centrais de ar em caráter emergencial para manutenção das condições de funcionamento e salubridade da referida unidade hospitalar, entende-se pela viabilidade e imprescindibilidade da pretensa contratação.

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Anexo II – Laudos Técnico do Sistema de Refrigeração

Parauapebas, 15 de dezembro de 2023.

Antonio Marcos da Silva S. de Araújo
DC: 768/2023

Setor de Manutenção da SEMSA

Diretoria de Planejamento e Gestão do SUS

Kelson O. Batista
Kelson O. Batista
Dir. de Gestão e Redes da A. Saúde
Portaria nº 1.386/2023